



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **UNIVERSAL OFFICE LTDA**, REGENDO A AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS NOVOS ESCRITÓRIOS DA APPA NO EDIFÍCIO OPERACIONAL E PARA COMPLEMENTAÇÃO DE LAYOUT NO EDIFÍCIO DO PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO ADMINISTRATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS DA **APPA**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2007, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG sob nº 373.883-3 e CPF/MF nº 191.435.597-00 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Daniel Lucio Oliveira de Souza, portador do RG nº 1102000-3, CPF nº 171.795.059-00, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9.072.595-5, Pregão Eletrônico nº 014/2007-APPA, devidamente autorizado e homologado pelo Sr Governador do Estado do Paraná, em data de 13 de Novembro de 2007, assina com a **UNIVERSAL OFFICE LTDA**, estabelecida na Estrada da Usina, Km 5, Quadra K, Lote 2 – Bairro Tecnoparque, Cep nº 85900-970 na cidade de Toledo-Pr, Fone nº 045-3379-1891, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.491.989/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr Valtuir Martins Ferreira, portador do RG nº 2.089.531-GO e CPF/MF sob nº 340.981.351-91, o presente contrato, sujeito às normas das Leis nºs 8.666/93 e 15.608/07, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: - A aquisição, montagem e instalação de mobiliário para os novos escritórios da **APPA** no edifício operacional e para complementação de layout no edifício do pronto atendimento e centro administrativo, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

[Handwritten signatures and initials]
CES



PARÁGRAFO ÚNICO: - Toda e qualquer alteração nas especificações objeto deste ajuste somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização da **APPA**, e através da formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: - A **APPA** pagará à **CONTRATADA**, a importância certa e determinada de R\$ 97.130,00 (Noventa e Sete Mil, Cento e Trinta Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - No preço contratado, estão incluídas todas as despesas decorrentes de licenças, taxas de qualquer natureza e impostos, assim como fretes, embalagens, transportes, mão-de-obra, e outras necessárias a perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTOS: - O pagamento será efetuado com base no valor da Nota Fiscal, em até 30(trinta) dias corridos da emissão, aceitação e certificação pela fiscalização da entrega das mercadorias na Seção de Material da **APPA**.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO: - O fornecimento deverá ser efetuado em até 30(trinta) dias nas dependências da **APPA**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – REGULARIDADE FISCAL: - Para o recebimento de qualquer fatura, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar sua regularidade fiscal, através das certidões negativas de débitos tributários da Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal, a qualquer tempo e sempre que solicitada, sob pena de suspensão do pagamento, rescisão unilateral do contrato e multa, conforme artigo 7 da Resolução Conjunta nº 003/2007-PGE/SEFA, e artigo 99, inciso XV da lei 15.608/07.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS: - A **CONTRATADA** está sujeita a todas as cominações constantes do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078 de 11.09.90, além das outras garantias previstas nas especificações, no Edital e em sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE: - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo fiel cumprimento deste contrato, respondendo perante a **APPA** e/ou terceiros pelos danos de quaisquer natureza que porventura venha a causar direta ou indiretamente em virtude da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA: - Este contrato entrará em vigência na



data de sua assinatura, perdurando até 60(sessenta) dias corridos após cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS: - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato estão previstos no orçamento próprio da APPA, a conta da rubrica 7131.2390.4490.5206.250, tendo a Nota de Empenho o nº 71310000700770-1.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO: - Este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94, sendo que a rescisão se processará de conformidade com o disposto nos artigos 79 e 80 e incisos do mesmo Diploma legal, ou em um dos motivos elencados no Código Civil Artigo 128 e seguintes da Lei 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: - O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas, oriundas da execução deste contrato, é o da Comarca de Paranaguá - PR, fazendo às partes renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2007

SUPERINTENDENTE DA APPA
DR. EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
SR. DANIEL LUCIO OLIVEIRA DE SOUZA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
SR. VALTUIR MARTINS FERREIRA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



UNIVERSAL OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ 04.491.989/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90241471-15

FONE/FAX: (45) 379-1891

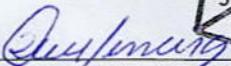
PROCURAÇÃO

Por este instrumento Particular de Procuração eu **VALTUIR MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 340.981.351-91, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR, sócio administrador da empresa **UNIVERSAL OFFICE LTDA**, CNPJ 04.491.989/0001-34, situada na Estrada da Usina Km05, Quadra K, Lote 02, na cidade de Toledo – Paraná, nomeio e constituo, meu procurador o Sr. **Edilson Gilberto Gnas**, brasileiro, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4192321-0, e inscrito no CPF sob nº 644074039-34, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, ao qual confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de me representar junto a **Licitação da Modalidade de Pregão Eletrônico Nº. 014/2007**, dar quitação, enfim, proceder o que for necessário para o fiel cumprimento do presente mandato.

Para clareza e fins de direito, firmo a presente.

Toledo, 04 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,



VALTUIR MARTINS FERREIRA
RG: 2.089.531 -GO
CPF: 340.981.351-91
Administrador



Marina Perin Schling
Tabelião

